



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1486/2014

DATA: 14.05.2014

SÚMULA: Torna sem efeito Lei nº. 1468/2014 de 08.04.2014.

A Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tornar sem efeito, revogando a Lei nº 1468/2014 de 08.04.2014, objetivo abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) destinados a construção de uma Unidade Básica de Saúde-UBS com área total de 470,55 m² nos Lotes, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra nº. 14 no Loteamento Bem Viver II., Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal